



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1674, ano 45, de 06 de outubro de 2023

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 338/2023, de 06 de outubro de 2023.

PROÍBE A RETIRADA DE ÁGUA POR CARROS PIPA DOS MANANCIAS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023, que decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) as áreas dos municípios constantes do em seu ANEXO ÚNICO, dentre as quais se inclui o Município de Dona Inês;

CONSIDERANDO que o Município se encontra em estado de emergência, afetado por estiagem (COBRADE1.4.1.1.0), decretado pelo Decreto Municipal nº 307/2023, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 1.905/2023, de 13 de junho de 2023, que reconhece situação de emergência em decorrência de estiagem em municípios da Paraíba, dentre as quais se inclui o Município de Dona Inês;

CONSIDERANDO que em virtude do presente estado de emergência, a água dos mananciais públicos e comunitários deve ser retirada de forma racionada apenas por particulares, visando apenas o uso e consumo próprio, não sendo cabível a sua comercialização; e

CONSIDERANDO que as populações residentes nos arredores de mananciais expressaram-se, até mesmo através de abaixo-assinados, em anexo, para que a Gestão Pública proibisse a retirada de água de mananciais por carros pipa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a retirada de água por carros pipa dos seguintes mananciais públicos e comunitários do município de Dona Inês/PB:

- I - Cacimba do Cajueiro;
- II - Tanque velho;
- III - Tanque Novo;
- IV - Açude do Distrito de Cozinha;
- V - Lagoas do Distrito de Cozinha;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 06 de outubro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0442/2023
Processo Nº: 0622/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO QUALIFICADO PARA REALIZAR EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA ESC. MUN. CANTINHO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULINO DA COSTA, TERRA PROMETIDA, DONA INÊS-PB.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo,



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1674, ano 45, de 06 de outubro de 2023

deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 06 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0441/2023

Processo Nº: 0623/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviços de cobertura, produção audiovisual e fotográfica do musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 06 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>